

ETOLOGIA, PRIMATOLOGIA E DIREITO: FUNDAMENTOS INTERDISCIPLINARES PARA A APLICAÇÃO DO HABEAS CORPUS AOS GRANDES PRIMATAS

*ETHOLOGY, PRIMATOLOGY, AND LAW: INTERDISCIPLINARY FOUNDATIONS FOR
THE APPLICATION OF HABEAS CORPUS TO GREAT APES*

Mariana Monteiro Pillar¹

Nina Trícia Disconzi Rodrigues Pigato²

Submetido em: 15-12-2025

Aceito em: 19-12-2025

RESUMO: O presente trabalho propõe uma análise interdisciplinar entre o Direito, a Etologia e a Primatologia, com o objetivo de ampliar os fundamentos teóricos que sustentam a utilização do Habeas Corpus como instrumento de garantia do direito fundamental à liberdade de animais não-humanos, especialmente dos grandes primatas. Partindo do reconhecimento científico da senciência animal, o texto busca demonstrar que comportamentos cognitivos e sociais tradicionalmente atribuídos apenas aos seres humanos também estão presentes nesses animais, o que reforça sua relevância moral e jurídica. A partir dessa constatação, pretende-se consolidar argumentos capazes de justificar a tutela jurídica da liberdade de locomoção dos grandes primatas por meio do remédio constitucional, contribuindo para o fortalecimento do Direito dos Animais e para a construção de um novo paradigma jurídico pautado na interdisciplinaridade.

Palavras-chave: Etologia; Habeas Corpus; Primatologia;

¹ Doutoranda em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestra em Direito (UFSM). Especialista em Direito Constitucional, Ambiental e Penal (Dom Alberto). Graduada em Direito (Uri- Santiago). Técnica em Administração (IFFAR-SVS).

² Doutora em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo (USP). Professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSM, mestrado e doutorado, ministrando a disciplina de Direito Animal. Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Direito Animal (GPDA/UFSM) do Grupo de Pesquisa em Democracia e Constituição (GPDECON/UFSM) e do projeto de extensão Direito e Educação: UFSM em Ação. Presidenta do Instituto Abolicionista Animal (IAA). Autora de livros e artigos científicos.

ABSTRACT: *The present study proposes an interdisciplinary analysis between Law, Ethology, and Primatology, with the aim of expanding the theoretical foundations that support the use of habeas corpus as an instrument to guarantee the fundamental right to freedom of non-human animals, especially great apes. Based on the scientific recognition of animal sentience, the text seeks to demonstrate that cognitive and social behaviors traditionally attributed exclusively to human beings are also present in these animals, thereby reinforcing their moral and legal relevance. From this perspective, the study aims to consolidate arguments capable of justifying the legal protection of the freedom of movement of great apes through the constitutional remedy of habeas corpus, contributing to the strengthening of Animal Law and to the construction of a new legal paradigm grounded in interdisciplinarity.*

Keywords: *Ethology; Habeas Corpus; Primatology.*

1. INTRODUÇÃO:

Geralmente, a etologia e a primatologia não costumam ser analisadas sob uma perspectiva jurídica. No entanto, diante da necessidade de um novo paradigma que vá além da ciência jurídica, capaz de fornecer argumentos sólidos para justificar a utilização do remédio constitucional Habeas Corpus como mecanismo de garantia do direito fundamental à liberdade dos animais, seres comprovadamente sencientes, assim como reforçar correntes já existentes no campo do Direito dos Animais, torna-se essencial expandir os argumentos, incorporando duas novas áreas de estudo.

Nesse sentido, para promover o amparo legal aos animais, especialmente aos grandes primatas, foi realizada uma adenda teórica com a inclusão dessas novas áreas do conhecimento. Além do direito, essas áreas se revelam instrumentos importantes na expansão das possibilidades de aplicabilidade do Habeas Corpus a animais não-humanos, uma vez que, por meio dessas disciplinas, fica claro que comportamentos antes considerados prerrogativas exclusivamente humanas também são observados no dia a dia dos grandes primatas.

A ideia central é, posteriormente, transformar as contribuições deste capítulo, que aborda as semelhanças comportamentais e cognitivas dos grandes primatas, em fundamentos para justificar o deferimento do Habeas Corpus como instrumento garantidor da liberdade de locomoção dos animais não-humanos que têm esse direito cerceado.

Diante do exposto, o capítulo será dividido em duas sessões. Na primeira, será

analisado o comportamento dos grandes primatas à luz das ciências da primatologia e da etologia. A segunda sessão tratará do reconhecimento do status moral dos animais enquanto seres sencientes e suas implicações no que se refere à exploração animal e suas consequências.

2. PRESSUPOSTOS ETOLÓGICOS E PRIMATOLÓGICOS ACERCA DA VEROSSIMILHANÇA ENTRE ANIMAIS HUMANOS E NÃO-HUMANOS

Ainda hoje, a sociedade antropocêntrica segue o padrão aristotélico de hierarquizar o homem no topo da pirâmide, mais próximo aos deuses, enquanto os animais são colocados como subalternos. Frente a essa visão, De Waal (2021, p. 71) questiona: “Mas qual é a probabilidade de que a imensa riqueza da natureza se encaixe numa única dimensão?”. Conforme se observa, o parâmetro utilizado para medir a inteligência das demais espécies baseia-se na inteligência humana.

Essa inteligência se caracteriza pela capacidade de produzir cultura, usar a linguagem, raciocinar, manusear ferramentas manuais e até mesmo sofisticados computadores, ter consciência do futuro, estabelecer laços familiares e experimentar sentimentos, atributos que, segundo Migliore (2012), justificam a concessão de direitos aos seres humanos. Neste estudo, a etologia e a primatologia serão utilizadas para desmistificar o endeusamento humano e comprovar que os grandes primatas também possuem essas características.

Tal discussão será aliada à precursora teoria da autonomia prática desenvolvida por Steven Wise, que visa operar uma ruptura nas barreiras do judiciário, a partir da ideia de garantir direitos aos animais cujos níveis de cognição os cientistas conseguem determinar. Logo, os grandes primatas foram os pioneiros dessa saga incessante, diante das inúmeras provas de seus elevados índices de cognição.

Convém ressaltar que, embora à primeira vista pareça tratar-se de um cenário que privilegia apenas os grandes primatas, o autor enfatiza a necessidade de utilizar essa nova possibilidade para atender aos anseios de todos os animais. Para tanto, é necessário inicialmente apresentar as definições de etologia.

Segundo Ferraz (2011, p. 105), etologia “tem origem grega e significa estudo da conduta”. Lorenz (1995, p. 105) conceitua a etologia como “o estudo comparativo do comportamento animal com o humano”. Em termos acadêmicos, a etologia é uma ramificação da zoologia que estuda os instintos animais, baseados em seu comportamento. Já a ciência da primatologia, conforme Estephanio Filho (2017), promove o estudo específico dos primatas.

Nesse contexto, é importante realizar a classificação biológica, etológica e primatológica dos primatas para uma melhor compreensão do capítulo. Primeiramente, em termos biológicos, é importante destacar que, inseridos na denominação “primatas”, existem várias espécies e inúmeras subdivisões. Este estudo focará nos homínídeos, da subordem dos símios, que inclui os macacos sem cauda, como gorilas, orangotangos, chimpanzés, bonobos e humanos também chamados de grandes primatas (Migliore, 2012). Embora a classificação biológica seja muito mais complexa do que a apresentada, devido à extensão da pesquisa, a abordagem será limitada ao grupo relevante para o trabalho.

A primatologia segue a mesma classificação biológica. Nesse sentido, é necessário recorrer aos argumentos da etologia para apresentar o comportamento dos grandes primatas, abordando-os desde os menos complexos até os de maior complexidade comportamental. Seguindo essa lógica, inicia-se pelos orangotangos, que são animais de comportamento solitário. Eles convivem com outros membros de sua espécie apenas no período reprodutivo, optando pela solitude nos demais estágios da vida (Durham, 2003).

Os gorilas, por sua vez, são conhecidos pelo seu tamanho característico, com os machos geralmente se destacando das fêmeas nesse aspecto. Nas relações sociais, um único macho costuma ter várias fêmeas. São animais extremamente inteligentes, conforme comprovado pelo desenvolvimento da língua americana de sinais por Koko, “uma gorila que aprendeu mais de mil palavras e ainda compreendia duas mil palavras na linguagem falada” (Migliore, 2012, p. 26).

Ainda nesse contexto, De Waal destaca a capacidade de empatia demonstrada pelos gorilas. Ele narra um episódio envolvendo um gorila-fêmea, recém-chegada a um recinto, que havia sofrido um choque elétrico.

3. COMPORTAMENTO, EMOÇÃO E COGNIÇÃO NOS GRANDES PRIMATAS: CONTRIBUIÇÕES DA ETOLOGIA PARA A SUPERAÇÃO DO ANTROPOCENTRISMO

5

A etologia no campo dos grandes primatas pode ser classificada sob duas óticas: aplicada a animais de cativeiro e aplicada no ambiente natural. Frente ao exposto, a ciência da etologia se mostra como uma alternativa capaz de permitir o desenvolvimento de pesquisas de campo com os grandes primatas. O início dessas atividades data de 1950. Durham (2003) argumenta sobre a importância de realizar a observação no habitat dos animais, sem intervenções humanas, a fim de refutar qualquer inverdade quanto ao comportamento humanizado apresentado em cativeiro. Para a autora, a observação das emoções "no estado da arte" é essencial.

De Waal (2007), por sua vez, defende os estudos realizados em cativeiro, argumentando que só foi possível identificar características como hierarquia de poder, reconciliações e cognição dos grandes primatas graças aos estudos ali desenvolvidos, pois, na vida selvagem, eles tendem a se esconder entre os arbustos, tornando a observação muitas vezes inviável. No entanto, o autor ressalta a necessidade de que esses animais desfrutem de áreas livres e espaçosas, tal como de comunidades com números de indivíduos similares aos encontrados na natureza, para que possam desenvolver seus comportamentos de modo natural.

A presente colocação se aproxima em grande medida dos ideais das cinco liberdades produzidas por Harrison (1964), que são ancoradas na perspectiva da ciência do bem-estar. Em síntese, almeja-se que aos animais seja garantida ao máximo a reprodução de seu comportamento natural, independentemente do ambiente em que estiverem, bem como se priorize a convivência com os indivíduos da mesma espécie para preservar as peculiaridades deles.

Sobre a incongruência técnica acerca do tipo de observação, Lorenz (1995, p. 73) revela que o tipo de observação utilizada está mais ligado às preferências do cientista que a realiza do que propriamente à sua eficiência. Entretanto, ele salienta que “a vantagem

das observações feitas em cenário natural é que se pode compreender diretamente a integração ecológica da espécie animal estudada”. Em contrapartida, o autor afirma que os padrões comportamentais apresentados por um animal em cativeiro comprovam que aquela conduta é característica da espécie, pois, mesmo em condições anormais, o animal continua apresentando esse comportamento.

Goodall (2007), por sua vez, defende a importância dos estudos desenvolvidos em cativeiro, principalmente com chimpanzés. Para a etóloga, foi somente através desses estudos que se tornou possível determinar os altos níveis de cognição apresentados pelos símios, o que até então era considerado impossível. Por meio dos ensaios em cativeiro, constatou-se, por exemplo, que animais com cérebros e sistemas sociais complexos, como os grandes primatas, são capazes de aprender a linguagem dos sinais.

Nesse sentido, considerando que o objetivo primordial deste estudo é comprovar que as semelhanças entre os seres humanos e os grandes primatas ultrapassam as reportadas pelo DNA, serão utilizados os pressupostos etológicos de ambas as vertentes, a fim de colher argumentos de similitudes presentes nos arranjos sociais das comunidades primatas.

Na sequência, serão apresentados exemplos que corroboram essas afirmações por meio da reprodução de extensas observações realizadas por renomados primatólogos nas comunidades primatas.

Nesse sentido, é oportuno iniciar com a primeira observação em ambiente livre, retratada por Jane Goodall, que mudou os rumos da ciência. O fato versa sobre um chimpanzé macho que utilizava pequenos gravetos para fisgar cupins de seu ninho subterrâneo. Por vezes, ele colhia um novo graveto, retirava todas as folhas e iniciava a tarefa novamente (Goodall, 1960).

Observa-se, assim que, por meio das atividades desenvolvidas pelos chimpanzés, foi possível constatar a utilização de um princípio até então encontrado apenas nas civilizações humanas, qual seja, o princípio da criação de ferramentas. Diante dessa descoberta, Goodall (1960) e seu mentor levantaram o questionamento: “Ou era preciso mudar os conceitos de ser humano, ou mudar os conceitos do que deveria ser considerado ferramenta, ou então aceitar os chimpanzés como humanos”.

Outro comportamento apresentado por um chimpanzé jovem, enquanto recebia cócegas, remete a atitudes humanizadas. Ao analisar as reações do símio, nota-se que os pontos sensíveis, assim como a tentativa de escapar da ação, são muito parecidos com os de uma criança submetida ao mesmo estímulo. De Waal relata essa observação da seguinte forma:

O símio tem os mesmos pontos sensíveis: sob as axilas, na lateral do corpo, na barriga. Ele abre bem a boca, fica com os lábios relaxados, arfa audivelmente com o mesmo ritmo familiar de inalação e exalação do riso humano. A impressionante semelhança faz com que seja difícil você não rir também. O símio mostra também a mesma ambivalência de uma criança. Ele empurra seus dedos para longe, protegendo os pontos vulneráveis enquanto tenta escapar das cócegas, mas assim que você para, ele volta a querer mais, pondo a barriga bem na sua frente. Desta vez, basta apontar o dedo sem nem mesmo tocá-lo e ele terá outro ataque de risos (Waal, 2021, p. 70).

Já no que diz respeito ao comportamento viciante em relação às telas, destaca-se que isso já não é uma prerrogativa exclusiva dos humanos. A atitude dos chimpanzés ao verem um computador é idêntica à fissura que os humanos sentem por seus smartphones, como pode ser observado na narração abaixo:

Os chimpanzés explodem em guinchos e correm para as portas do prédio onde realizamos o teste, fazendo fila para entrar, ansiosos para passar uma hora no que para eles são diversão e jogos e para nós, testes cognitivos. Nem precisamos recompensá-los pelo desempenho: para eles, tocar imagens e solucionar quebra cabeças é divertido por si só. Alguns chimpanzés tornam-se competitivos. Eles ouvem pelo som do monitor como estão se saindo e ficam aborrecidos quando ouvem um companheiro próximo se sair melhor que eles (Wall, 2021, p. 117).

As semelhanças ultrapassam as barreiras impostas pela sociedade, chegando a incluir comportamentos considerados reprováveis, como a prática da extorsão. Essa conduta ocorre com base na expectativa futura. Conforme descrito:

Os símios furtam objetos valiosos dos turistas como óculos e smartphones. Mas ao invés de brincar ou fugir com os itens, eles ficam próximos das pessoas e observam o quanto as vítimas estão dispostas a pagar para recuperar seus pertences. Alguns amendoins não são suficientes. Eles almejam pelo menos sacos inteiros (Wall, 2021, p. 117).

As observações de campo com os grandes primatas comprovam que seus comportamentos são mais do que instintos de sobrevivência, são regidos por emoções. Nesse contexto, De Wall (2021) assegura que nenhuma emoção é exclusivamente humana. Afirma ainda que a reprodução dos grandes primatas é um ato regado de sentimentos.

Os membros do sexo oposto ainda precisam se unir, ser atraídos um pelo outro, confiar um no outro e ficarem excitados. Cada comportamento tem seu mecanismo, que é onde as emoções entram. A cópula requer as condições hormonais certas, desejo sexual, preferência de parceiro, compatibilidade, até amor. Isso é tão verdadeiro para os animais quanto para nós (Waal, 2021, p. 231).

O comportamento sexual amoroso dos grandes primatas, em especial dos chimpanzés, trata-se de uma das facetas da demonstração de sentimentos por eles emanadas, inexistindo qualquer margem de discricionariedade entre os estudiosos quanto ao tema. Tanto é verdade que as conclusões de Durham acerca da cópula primata vão nesse mesmo sentido.

De um modo ou de outro, a observação do comportamento sexual dos chimpanzés parece não deixar dúvida de que, entre eles, o sexo é uma atividade altamente emocional, um interesse constante e desempenha uma importante função de relacionamento, tanto o promovendo como expressando outros tipos de relações afetivas (Durham, p. 110).

Em vista disso, Migliore (2012) defende que não há sequer um único atributo humano, exceto a linguagem, que não seja encontrado também nos primatas, conforme evidenciado nos exemplos acima expostos. Nesse sentido, De Waal (2021) assevera que “a linguagem é apenas o caminho pelo qual discutimos”, logo, a linguagem e os sentimentos são institutos distintos. Se a linguagem pressupõe sentimentos, bebês e pessoas com incapacidade total de produzir fala são seres sem sentimentos? A resposta é não. Portanto, a utilização desse tipo de argumentação no viés animal não é plausível.

Ainda sobre o tema, De Waal (2021) relembra um encontro em que participou no qual os cientistas confiavam mais na linguagem do que no método científico. Com isso, surgiu o questionamento: “se um povo não tem uma palavra para conceituar oxigênio, esse povo não respira?”. Embora irônico, o questionamento serve para comprovar que, antes de uma ação ser rotulada pela linguagem, ela já existe.

Sobre o tema em debate, é possível perceber que, embora não utilizem a

vocalização, os animais são capazes de demonstrar suas emoções das mais variadas formas. Goodall (2007) ironiza a presunção feita pela sociedade de que dialeto e emoções são ações dependentes entre si. Frente a tal proposição, declara:

O que nos torna tão diferentes dos chimpanzés ou de outras espécies de animais é a linguagem sofisticada. A linguagem que podemos usar para contar para as crianças sobre coisas que não existem mais, falar de um passado distante, de um presente e planejar um futuro que devido às atitudes de nossas próprias mãos talvez nem exista. O que nos difere dos animais é essa linguagem, que discute sobre riqueza e que destrói a natureza, os animais e até mesmo membros da nossa própria espécie (Goodall, 2007. p. 15)

Ao lado de tal ironia, recai o questionamento de Durham (2003, p. 98): “o quão semelhantes aos chimpanzés nós somos?”.

Sobre o tema em debate, Tostes (2024) menciona que a linguagem não necessariamente pressupõe uma sintaxe sofisticada, tampouco se dá por meio da gramática escrita ou pelo conjunto de regras. Isso é comprovável, visto que já foi constatada a linguagem fonética nos animais, como, por exemplo, o canto das baleias.

Importa registrar que os chimpanzés são seres que demonstram compaixão e altruísmo em suas comunicações não verbais. Para tanto, produzem muitos sons que são utilizados em circunstâncias diversas, mas também utilizam o toque, o gesto, a postura. Eles beijam, abraçam, dão as mãos. Nota-se que eles reproduzem o tipo de comportamento humano quando inseridos no mesmo contexto. Ainda é possível observar o senso de colaboração sofisticado (Waal, 2021).

De Waal (2020) também promove a diferenciação entre sentimentos e emoções. Para o autor, sentimentos são estados subjetivos internos e são conhecidos apenas por quem os sente, enquanto as emoções são estados corporais e mentais que são descobertos a partir do estudo do comportamento. O primatólogo faz afirmações no sentido de que são as emoções que regem toda a sociedade, tanto a humana quanto a animal (Waal, 2020).

As emoções demonstradas pelos chimpanzés são parecidas e, até por vezes iguais, às dos humanos, pois eles sofrem tanto mental quanto fisicamente. Logo, prerrogativas consideradas essencialmente humanas são encontradas com facilidade no comportamento dos símios (Goodall, 1990). De Waal (2021, p. 30) corrobora essa ideia ao identificar em

suas observações que 90% das expressões humanas são encontradas nos chimpanzés, gestos esses que, como mencionado por Goodall, “parecem essencialmente humanos, mas, na verdade, são um padrão dos primatas”.

Conforme já mencionado, os símios apresentam compaixão. Cabe destacar que o tema ora debatido foi testado com um chimpanzé jovem chamado Joni. Ele era um chimpanzé que adotou sua cuidadora como mãe. Se a cuidadora fingia chorar, Joni demonstrava preocupação consciente por ela. “Joni olhava nos olhos dela, e quanto mais triste e desconsolado o choro, mais calorosa era sua compaixão”, afirma De Waal (2021, p. 140).

Analisando os estudos realizados com crianças ao presenciarem suas mães chorando, o autor percebeu que elas demonstram o mesmo comportamento que o chimpanzé teve com sua cuidadora, evidenciando que “quando animais ou crianças começam a entender o que está acontecendo com uma pessoa que sofre, eles deixam para trás a atração cega e demonstram preocupação empática” (Waal, 2021, p. 140). A partir disso, há de se falar em empatia dos grandes primatas, que o autor define como sendo “a sensibilidade para as emoções dos outros” (Waal, 2021, p. 144).

De Waal (2007) afirma que, entre os grandes primatas, é mais comum ver os bonobos se colocando no lugar dos outros com maior facilidade. Neste contexto, ele narra um episódio vivenciado no Zoológico de Twycross, na Grã-Bretanha, quando um passarinho colidiu contra a vidraça e caiu atordoado dentro da jaula de um bonobo.

A reação instantânea do símio foi prestar socorro. O primatólogo descreve a ação: “pegou o atordoado passarinho com delicadeza, o pôs em pé. Ao ver que ele não se mexia, deu um empurrãozinho, mas ele não agitou as asas” (Waal, 2007, p. 8). Então, o bonobo protegeu o passarinho durante todo o dia até sua plena recuperação, assim como faria com um membro de sua espécie (Waal, 2007).

Outro exemplo de empatia dos bonobos, mas desta vez entre membros da própria espécie, ocorreu no fosso do Zoológico de San Diego. O reservatório havia sido esvaziado para a limpeza, e os bonobos resolveram então entrar para desbravar o ambiente. Ocorre que o fosso começou a encher. Ao presenciar a cena, um bonobo idoso e experiente se aproximou da janela para avisar os tratadores acerca do incidente e prestar auxílio aos

demaís, o que comprova o ideal de empatia entre os símios (Waal, 2007).

Embora a empatia seja mais comum entre os bonobos, também foi percebida nos gorilas de forma inusitada, quando um menino de três anos caiu dentro da jaula de uma gorila no Zoológico Brookfield, em Chicago. O primata, ao perceber o menino caído, foi ao seu encontro, pegou a criança com delicadeza e a entregou para os funcionários do local. Esse gesto repercutiu no mundo todo à época (Waal, 2007).

Ocorre que, infelizmente, a sociedade humana só reconhece o comportamento animal como não instintivo quando ela é favorecida com o ato. Essa afirmação se justifica tendo em vista que, em anos de estudos acerca da empatia animal, a única vez que esta foi reconhecida pela sociedade foi em casos específicos. Ou seja, essa emoção é negada aos primatas.

Há de se destacar ainda o luto vivenciado pelos símios, muito similar às emoções humanas. Embora tal estado emocional seja de difícil definição, existem requisitos mínimos que precisam ser identificados para caracterizar aludida emoção. Dentre eles, estão a alteração no comportamento dos parentes do morto, o choro, a tristeza, a apatia e o velório.

De Waal (2021) descreve ter presenciado todos esses comportamentos quando faleceu Mama, a primata matriarca do Zoológico Burgers. Toda a colônia de símios expressou suas emoções frente à morte da matriarca. As fêmeas ficaram próximas ao corpo de Mama, buscando entender o porquê de ela não reagir aos estímulos que utilizavam para tentar acordá-la. As reações dos chimpanzés demonstraram que eles estavam incrédulos com aquilo que viam, assim como acontece em muitos velórios.

Já a filha de Mama seguiu o ritual dos velórios, permanecendo o tempo todo ao lado do corpo da mãe, sem se afastar em momento algum. Cumpre registrar ainda o silêncio que tomou conta do ambiente; nenhum chimpanzé emitia som, fato totalmente atípico para a espécie, conhecida por ser altamente barulhenta. Nesse caso, o autor concluiu que o silêncio era em respeito à morte da matriarca do bando. Deste modo, diante dos comportamentos apresentados pelos chimpanzés durante a morte de Mama, De Waal (2021, p. 227) afirma que “os chimpanzés reagem à morte da mesma maneira que os humanos, cuidando dos seus mortos”.

Ainda no tocante às emoções dos grandes primatas, cumpre destacar que, assim como os humanos, eles também apresentam sintomas de depressão, sendo visíveis tais sintomas quando um chimpanzé-fêmea perde seu filhote por insuficiência de leite materno. Ao analisar o caso, De Waal (2021, p. 40) destacou que as atitudes da fêmea consistiam em “balancear-se, agarrar o próprio corpo, recusar comida e soltar gritos de cortar o coração”. Além desses comportamentos, foi possível ainda observar o chimpanzé-fêmea esfregando os olhos como se estivesse secando as lágrimas. O sofrimento era visível.

A partir do caso acima exposto e com o objetivo de curar a mãe dos sintomas que a acometiam, De Waal, juntamente com os demais tratadores do Zoológico de Burgers, resolveu treiná-la como mãe adotiva de um bebê-chimpanzé, filho de uma mãe surda. Partindo disso, o primatólogo ensinou-a a alimentar o bebê com uma mamadeira (Waal, 2021).

Analisando o fato, ainda é possível destacar a capacidade de aprendizado dos chimpanzés. Essa atitude demonstra a verossimilhança entre os chimpanzés e os humanos, pois a capacidade de manusear a mamadeira, assim como a de criar um filho que não é seu, comprova os argumentos já expostos de que os grandes primatas possuem muito mais que instinto, mas sentimentos por trás de seus comportamentos (Waal, 2021).

No viés da maternidade dos símios, são significativas as contribuições de Goodall. A etóloga esclarece que, assim como a infância humana, a infância dos símios é longa. O período de aleitamento materno varia de três a cinco anos, e os intensos cuidados maternos para com o filhote seguem mais uma temporada de até cinco anos de dependência emocional. Ela afirma que, mesmo após o nascimento de outra cria, o filhote mais velho permanece sob os cuidados da mãe (Goodall, 1990).

Geralmente, é nesse período da segunda infância que os aprendizados ocorrem, quando o comportamento dos símios ainda é flexível. Goodall (1990, p. 43) afirma que, assim como os humanos, “o comportamento adulto é adquirido através de uma mistura de formação genética com experiências obtidas à medida que o indivíduo segue pela vida”. Quanto às características afetivas maternas, elas são caracterizadas por gestos afetuosos, mães tolerantes, brincalhonas, amorosas e protetoras. Já no tocante aos laços afetivos, em

geral, são duradouros, desenvolvendo-se na infância e perdurando por toda a vida. Assim como acontece nas famílias humanas, se não ocorrer nenhum incidente familiar, a convivência afetuosa e colaborativa é para sempre.

Nesse contexto, De Waal (2007) apresenta as características da sociedade primata. Ao analisar o contexto, ele concluiu que esses animais possuem hierarquia própria e políticas de liderança pré-definidas pelo grupo, assim como ocorre nas civilizações humanas. Os símios escolhem o líder para governar a comunidade e, curiosamente, a escolha é renovada a cada quatro anos, da mesma forma que ocorre na sociedade humana.

Ainda sobre a política dos símios, é curioso que os velhos chimpanzés busquem fazer alianças com jovens políticos promissores para garantir a sobrevivência e se manter no poder, ou, ao menos, para ficar protegidos, da mesma forma que os velhos políticos humanos. A semelhança se dá na medida em que os últimos buscam os jovens, solicitando muitas vezes cargos de conselheiros a fim de auxiliar na governança, mascarando suas verdadeiras intenções, que é transformar o atual governante em uma marionete em suas mãos.

Além disso, De Waal (2007) faz ponderações acerca do elevado grau de complexidade das comunidades primatas ao constatar a utilização do princípio da imparcialidade pelo governante escolhido. Adianta-se que as comunidades primatas possuem constituições próprias para sanar conflitos, e o líder se mantém imparcial, apenas intervindo para resolver a lide. Ao fazer essa explanação, é visível mais uma vez a similaridade na organização de ambas as sociedades.

Assim, é importante mencionar que as comunidades dos grandes primatas não possuem contato com as comunidades humanas, logo, o princípio da observação e da imitação não se aplica ao caso, até porque seria quase impossível, dada a complexidade das políticas desenvolvidas. Isso denota que tais comportamentos são intrínsecos à espécie, ou seja, advêm da busca pela solução de conflitos. Analisando o que foi explicado acima, é possível concluir que os símios tentam manter um convívio e resolver conflitos de forma justa e imparcial, demonstrando a criação de constituições de forma empírica.

Deste modo, diante dos argumentos apresentados, instaura-se o que De Waal (2021) denomina consciência triádica, o que significa dizer que eles compreendem a

existência de relacionamentos entre terceiros, conforme explica o autor:

Muitos animais sabem obviamente quem eles dominam, ou quem são seus parentes e amigos, mas os chimpanzés vão um passo além ao perceber quem ao seu redor domina quem, e quem é amigo de quem. O indivíduo A está ciente não apenas de seus relacionamentos com B e C, mas também do relacionamento entre B e C. Seu reconhecimento abrange toda a triade (Wall, 2021, p. 47).

14

Por conseguinte, a descoberta feita por De Waal de que a sociedade primata possui essa consciência reforça ainda mais as semelhanças com o comportamento social humano. Nesse sentido, Rego (2001) corrobora ao fazer afirmações sobre o autorreconhecimento dos chimpanzés quando reconhecem sua própria imagem no espelho, demonstrando um feito cognitivo importante que evidencia ainda mais suas capacidades cognitivas avançadas.

Dialogando com o exposto, Tostes (2024) assegura que todos os animais não-humanos reagem ao mundo de acordo com a sua realidade, por possuírem padrões de pensamento e padrões de experiências internas e externas próprias, constituindo a chamada teoria da mente, que engloba os grandes primatas e as demais espécies sencientes. Ou seja, as reações desenvolvidas nas comunidades não-humanas ocorrem graças aos padrões de pensamento, desmistificando o ideal propagado do chamado instinto animal.

De Waal vai além, reproduzindo uma extensa observação sobre as experiências que realizou com os chimpanzés relativas à capacidade cognitiva de reconhecimento de terceiros:

Em um experimento, Lisa Parr apresentou aos chimpanzés de Yerkes centenas de fotos que eu tirara no Zoológico de Arnhem. Com um oceano separando esses chimpanzés, podíamos ter certeza de que eles nunca tinham visto aqueles rostos antes. Um rosto aparecia na tela do computador, e em seguida outros dois, um dos quais igual ao primeiro. Lisa mostrou que eles veem semelhanças não apenas entre fotos diferentes do mesmo rosto, mas também entre fotos de mães e filhos. Do mesmo modo que se olhasse o álbum de família de alguém eu seria capaz de distinguir os parentes consanguíneos dos parentes por afinidade, os chimpanzés reconhecem os sinais de parentesco. Parecem ser tão sensíveis aos rostos de sua espécie quanto nós aos da nossa (Waal, 2007 p. 50).

Analisando o que foi explicado acima, é oportuno trazer as considerações de

Steven Wise (2011, p. 23) acerca da teoria da mente dos chimpanzés. Wise corrobora a ideia de Waal ao fazer colaborações sobre a autoconsciência e o autoconhecimento demonstrados pelos grandes primatas. Assim como os demais primatólogos, o autor defende a complexidade cognitiva desses seres ao afirmar que os símios “compreendem símbolos, constroem sociedades complexas, transmitem cultura, utilizam uma linguagem própria como sistema de comunicação e envolvem-se em complicadas operações mentais”.

Diante do reconhecimento que se tem hoje acerca da alta complexidade dos símios, De Waal (2021, p. 32) afirma que “podemos nos sentir mentalmente superiores quando acariciamos um coelho, mas quando se trata dos símios, acho que é impossível manter essa atitude”.

Goodall (1960) relembra como se deram suas primeiras descobertas referentes ao comportamento animal. Afirma que, à época, existiam muitas restrições quanto às terminologias utilizadas em suas descobertas, pois, até meados de 1960, não era aceitável traçar argumentos acerca da mente animal. Porém, graças aos inúmeros anos dedicados à observação dos chimpanzés, a etologia conseguiu promover os símios de simples “coisas” para a condição de seres (Goodall, 1960).

Sobre essa nova premissa, Migliore (2012, p. 404) adverte que é necessário buscar o convencimento da sociedade através de instrumentos que aproximem os humanos dos animais, ou ainda de meios capazes de fazer com que os indivíduos se sintam representados pelo comportamento dos animais, como ocorre ao se comparar as comunidades de grandes primatas com as comunidades humanas. “Daí porque os grandes primatas são o primeiro passo em direção ao reconhecimento de direitos aos animais e à sua personalidade”. Eles são, portanto, “a ponte para que todos os outros animais atravessem mais tarde o abismo existente hoje”.

Nesse desiderato, Goodall (2007) buscou demonstrar, por meio de seus estudos, a capacidade de outros animais, além dos grandes primatas, que aguardam passagem pelo caminho que vem sendo desbravado pelos símios. Assim, a autora defende a inteligência dos animais além dos primatas, como é o caso dos papagaios, corvos, elefantes, vacas e abelhas, dentre tantos outros.

O primeiro exemplo revelado por Goodall versa sobre um papagaio africano cinza que, segundo a autora, verbaliza mais de mil e setecentas palavras de forma contextualizada, criando raciocínios lógicos sobre o cotidiano. A autora relembra o primeiro encontro que teve com o papagaio: “Cheguei em sua casa e perguntei: você é o famoso papagaio falante? Ele olhou em meus olhos e perguntou se eu havia levado algum macaco” (Goodall, 2007).

Essa capacidade mental consciente demonstrada pelo papagaio foi marcada por outros episódios, mas um em especial refere-se ao dia em que sua cuidadora prestou socorro a uma iguana que fora atropelada, e essa não resistiu e acabou morrendo. Então, enquanto decidia quais providências adotar, o corpo do animal permaneceu dentro de uma caixa no chão da sala (Goodall, 2007).

Nessa ocasião, o papagaio que, em um momento anterior, no período compreendido como infância, costumava brincar com objetos movidos a pilha, automaticamente, ao ver a iguana naquelas condições, sugeriu à sua tutora a troca de pilhas. A associação realizada pelo papagaio demonstra que ele possui um banco de dados mentais altamente complexo e que o acessa para formular respostas cognitivas automáticas, assim como acontece com os humanos (Goodall, 2007).

Outro exemplo importante acerca da capacidade cognitiva apresentada pelos animais, narrado pela mesma autora, diz respeito aos corvos. Embora desconhecidos por muitos, esses animais são muito inteligentes. Goodall (2007) retrata o experimento realizado com dois corvos, que consistia em fisgar amendoins de um cano com o auxílio de um gancho. Ambos realizavam a tarefa de forma satisfatória, até que, em determinado dia, o gancho quebrou.

Diante da situação, um dos corvos então, utilizando o bico e as patas, recriou o gancho promovendo a dobra do arame nos exatos termos necessários para fisgar os amendoins. A fim de comprovar que não se tratava de coincidência, o experimento foi recriado diversas vezes de forma proposital, e sempre o corvo alcançava o objetivo (Goodall, 2007).

Nesse contexto, De Waal (2021) faz considerações sobre o comportamento dos elefantes. A respeito do maior mamífero terrestre, o autor afirma tratar-se de um animal

extremamente sociável e inteligente. Assim como nas comunidades primatas, foi possível constatar a proteção consciente desempenhada por um bando para com uma elefanta vulnerável.

O autor descreve que a elefanta cega era consolada pelos demais integrantes do bando. O cuidado consistia em enrolar a tromba em seu corpo, realizar carícias e manter um contato vocal constante. Enfatiza ainda que eles “agiam como se fossem seu cão-guia” (Waal, 2021, p. 143). Há de se destacar, portanto, o alto grau de emoção e de empatia que rege o comportamento desses mamíferos.

Toma-se como exemplo ainda os bovinos, animais extremamente emocionais que demonstram suas emoções por meio da vocalização. E, assim como os grandes primatas, criam laços afetuosos com seus ascendentes e descendentes, apresentando inclusive sintomas depressivos no ato do desmame (World Animal Protection, 2022).

Nesse segmento, ainda, Goodall (2007) expõe testes feitos com abelhas. Esse processo consistia no ato de o inseto empurrar uma microbolha até um orifício. Se o desafio fosse completado, a recompensa era uma gota de néctar. Apesar do estereótipo associado aos insetos, as abelhas concluíram de forma satisfatória a tarefa. Os exemplos citados sugerem a complexidade por trás de cada animal, cabendo à sociedade o reconhecimento deles como sujeitos de direitos.

Com tais argumentos, não se busca tornar os animais seres humanos, mas reunir pressupostos, como os produzidos por Wise, no sentido de que os grandes primatas são a chave para reconhecer direitos aos animais devido às suas semelhanças com os humanos. Nesse contexto, tanto a primatologia quanto a etologia devem ser utilizadas como argumentos para promover a inserção dos grandes primatas na seara jurídica, corroborando assim para a promoção de mudanças decisórias. Até então, esses são os fundamentos mais convincentes que podem ser utilizados como prerrogativa para as demais espécies.

Nesse contexto, torna-se evidente que a utilização das premissas extraídas através da observação das comunidades de chimpanzés foi uma medida fundamental para fomentar os avanços da primatologia. Por conseguinte, vê-se que a observação comportamental da comunidade dá suporte à primatologia na busca pela consolidação de

direitos aos grandes primatas e, consequentemente, aos animais em geral.

Goodall (2007), afirma que tais prerrogativas servem de início para tratar esses animais com um tipo novo de respeito, não apenas os chimpanzés, mas todos os animais com os quais se compartilha o mundo. Declara ainda que, somente quando se admitir que não somos os únicos seres com personalidade, mentes e, sobretudo, emoções, os seres humanos serão humanos de fato.

Braz (2017), vai além, quando assegura que, diante das semelhanças apresentadas, faz-se necessário garantir aos grandes primatas direitos básicos ligados ao interesse e à animalidade da espécie. Tais direitos almejados também são direitos fundamentais, porém, próprios da espécie, uma vez que os animais não-humanos também necessitam ser respeitados enquanto sujeitos de uma vida.

Após os apontamentos realizados, essa reflexão decorre do fato de que, embora a sociedade detenha conhecimento acerca da complexibilidade biológica, comportamental e cognitiva que norteia os animais não-humanos, ainda assim escolhe ignorar tais conhecimentos e explorar os animais no meio científico. Logo, a abordagem de primatologia e da etologia serviu para demonstrar a similitude entre humanos e não-humanos e evidenciar ainda mais a barbárie subjacente ao comportamento antropocêntrico que se estenderá no próximo tópico.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Diante das análises empreendidas ao longo deste tópico, resta evidente que a etologia e a primatologia desempenham papel central na desconstrução do paradigma antropocêntrico que historicamente sustentou a negação da complexidade cognitiva, emocional e social dos grandes primatas. As observações empíricas reunidas demonstram que os comportamentos apresentados por esses animais não se restringem a instintos de sobrevivência, mas são permeados por emoções, racionalidade prática e relações sociais sofisticadas.

A partir das contribuições de autores como Goodall, De Waal, Durham e Lorenz, foi possível constatar que as semelhanças entre humanos e grandes primatas ultrapassam os limites biológicos e genéticos, alcançando dimensões comportamentais, afetivas e morais. O

reconhecimento da empatia, do luto, da cooperação, da maternidade prolongada e da organização política nas comunidades primatas evidencia que tais seres compartilham atributos tradicionalmente utilizados como critérios exclusivos para a atribuição de relevância moral e jurídica aos humanos.

Nesse sentido, as evidências etológicas analisadas fornecem subsídios sólidos para a superação da dicotomia rígida entre humanidade e animalidade, abrindo espaço para o reconhecimento dos grandes primatas como sujeitos de interesses juridicamente tuteláveis. Ao revelar que esses animais possuem consciência de si, dos outros e das relações sociais que os cercam, a ciência comportamental contribui diretamente para o fortalecimento dos argumentos que sustentam a necessidade de proteção jurídica de sua liberdade e dignidade.

Por fim, a abordagem interdisciplinar aqui adotada demonstra que a incorporação dos saberes da etologia e da primatologia ao campo jurídico não apenas enriquece o debate sobre os direitos dos animais, mas também expõe a incongruência ética do modelo exploratório ainda vigente.

REFERÊNCIAS:

BRAZ, Laura Cecília Fagundes dos Santos. A interpretação evolutiva do conceito de habeas corpus na Constituição Federal de 1988 e nos Tribunais. Aracaju, SE: [s.n.], 2017.

DURHAM, E. R. Chimpanzés também amam: a linguagem das emoções na ordem dos primatas. São Paulo: Ediouro, 2003.

GOODALL, Jane. Uma janela para a vida: 30 anos com os chimpanzés da Tanzânia. Tradução de George Weidenfeld e Nicholson. Londres, 1990.

GOODALL, Jane. Jane Goodall ajuda humanos e animais a conviverem. TED. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=zbOvPUO_UWw. Acesso em: 01 jun. 2024.

GOODALL, Jane. O livro da esperança. Tradução de Ana Carolina Mesquita e Mariana Mesquita. Rio de Janeiro: Sextante, 2023.

LORENZ, Konrad. Os fundamentos da etologia. Tradução de Pedro Mello Cruz e Carlos C. Alberts. São Paulo: Editora da UNESP, 1995.

MIGLIORE, Alfredo Domingues Barbosa. Personalidade jurídica dos grandes primatas. Belo Horizonte: Del Rey, 2012.



REGO, Ricardo Amaral. Sexualidade e cognição em primatas. Trabalho de conclusão de disciplina (Etologia Cognitiva de Primatas) – USP, 2001.

WAAL, Frans de. Eu, primata. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

WAAL, Frans de. Somos inteligentes o bastante para saber quão inteligentes são os animais? Tradução Paulo Geiger. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2021.

WAAL, Frans de. Primatas e filósofos: como a moralidade evoluiu. Tradução Maria Eugênia de Oliveira Vianna. São Paulo: Palas Athena, 2020.

WISE, Steven M. O reconhecimento aos chimpanzés do direito de utilizar os writs do habeas corpus e do homine replegiando. Revista Brasileira de Direito Animal, Salvador, v. 9, p. 15–100, jun./dez. 2011. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/RBDA/article/view/11741/839>. Acesso em: 17 jun. 2023.